REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.475/85 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JARDILINA DE MOURA CASAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano ' do Patrimônio Municipal, à JARDELINA DE MOURA CASAIS, localizado na folha 12, quadra 19, lote nº 81, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 83, pelo lado esquerdo com o lote nº 79, frente para VE-01 e fundos com quem de direito, medindo ' 09m00 de frente, 33m00 de lateral direita, 33m00 de lateral esquerda e 09m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,02 de dezembro de 1985.

= Prefeito Municipal =